



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1 - 2

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO /2010 (Do Sr. GUSTAVO FRUET)

Solicita, ao Ministro de Estado da Integração Nacional, informações relativas à execução dos Programas de Resposta aos Desastres e Reconstrução e de Prevenção e Preparação para Desastres.

Senhor Presidente:

Com fundamento nos artigos 50, § 2º, da Constituição da República, 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, encaminhe, ao **Ministro de Estado da Integração Nacional**, o presente requerimento para que S. Ex^a informe:

- (a)** os critérios adotados na transferência de recursos da União para demais entes da Federação na execução dos Programas de Resposta aos Desastres e Reconstrução e de Prevenção e Preparação para Desastres nos exercícios financeiros de 2004 a 2010;
- (b)** os motivos pelos quais, conforme evidenciado pela auditoria operacional realizada, nos autos de n. TC 008.556/2009-3, pelo Tribunal de Contas da União, o Estado da Bahia foi o ente da Federação que, nos exercícios financeiros de 2004 a 2010, mais recebeu recursos federais na execução dos Programas de Resposta aos Desastres e Reconstrução e de Prevenção e Preparação para Desastres;
- (c)** todas as propostas ou pedidos de transferência intergovernamental de recursos federais que, inclusive na forma de planos de trabalho, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentaram durante os exercícios financeiros de 2008 e de 2009, relacionando os que foram aprovados pelo Governo Federal e os que não foram, os que foram atendidos ou não, indicando as razões pelas quais não foram aprovados ou atendidos, e, ainda, encaminhando inteiro teor dos autos dos respectivos procedimentos administrativos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2 - 2

JUSTIFICATIVA

No dia 07 de abril de 2010, e ao cabo de auditoria operacional que teve, por objeto, a execução, durante os exercícios financeiros de 2004 a 2009, dos Programas de Resposta aos Desastres e Reconstrução e de Prevenção e Preparação para Desastres, o Tribunal de Contas da União chegou à conclusão de que tal execução se realizou sem “*critérios técnicos claramente definidos para justificar a alocação dos recursos para os diversos entes da federação, notadamente para o financiamento das ações de prevenção a desastres*”.

O Tribunal de Contas da União também detectou “*a ausência de mapeamento de áreas de riscos; falta de integração entre a Sedec e outros órgãos, inclusive na esfera federal*”, e que os recursos federais “*foram concentrados, sem justificativa técnica, em poucos estados*”, vez que “*a distribuição de valores não seguiria nenhuma tendência razoável, baseada em critérios de risco, histórico dos eventos, etc*”.

Desse modo, e em face dos graves e recentes desastres naturais que vitimaram a população do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério da Integração Nacional deve explicar a ausência de financiamento federal de ações preventivas de defesa civil que impedissem ou mitigassem os danos sofridos pelos fluminenses.

Sala das sessões, em 15 de abril de 2010.

Deputado **GUSTAVO FRUET**
PSDB/PR